RESOLUÇÃO Nº 729, DE 29 DE MAIO DE 2014

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das competências que lhe confere o art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e em face do que estabelece o inciso IV do art. 3º da Seção II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 596, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Prestação de Contas do FAT, em processo unificado, relativa ao exercício de 2013.

QUINTINO MARQUES SEVERO
Presidente do CODEFAT e
Conselheiro Titular Representante da CUT

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
Conselheira Titular Representante do MAPA

THIAGO RABELO PEREIRA
Conselheiro Titular Representante do BNDES

RODOLFO PÉRES TORELLY
Conselheiro Suplente Representante do MTE

MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO
Conselheiro Suplente Representante do MF

ROGÉRIO NAGAMINE COSTANZI
Conselheiro Suplente Representante do MPS

JOÃO LUIZ GUADAGNIN
Conselheiro Suplente Representante do MDA

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

CAIO MÁRIO ALVARES
Conselheiro Titular Representante da CNT

JOICY DAMARES PEREIRA
Conselheira Suplente Representante da CNS – Saúde

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Conselheiro Suplente Representante da CNTur

MIRIAM MARA MIRANDA
Conselheiro Suplente Representante da FENASEG

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:
DE : 30/ 05 / 2014
PÁG. : 172
SEÇÃO 1